



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 64/2021**

**CHARRUA, 28 DE JUNHO DE 2021.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 64/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito especial, objetivando ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

O valor recebido do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 25.844,05 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais com cinco centavos), será utilizado na aquisição de materiais de consumo, quais sejam, equipamentos de proteção individual; e no pagamento de despesa com pessoal, de servidores diretamente envolvidos no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19), de acordo com o estabelecido nas Portarias GM/MS 894, de 11 de maio de 2021 e 731, de 16 de abril de 2021.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ADRIANO SBARDELOTTO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 64/2021**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando desenvolvimento de ações de enfrentamento ao Coronavírus, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.844,05 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais com cinco centavos), objetivando aquisição de materiais de consumo e pagamento de pessoal, no âmbito do enfrentamento emergencial do Coronavírus (COVID-19), sob as seguintes dotações orçamentárias:

I - 06.01.10.301.0602.1032 AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID-19 PORTARIA 894, DE 11/05/2021	
3.3.1.9.0.1100(6041) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.3000(6042) MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 7.297,16
II - 06.01.10.301.0602.1031 AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID-19 PORTARIA 7314, DE 16/04/2021	
3.3.1.9.0.1100(6040) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 8.546,89

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

I - PORTARIA MS/GM Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2021.....	R\$ 17.297,16
II - PORTARIA MS/GM Nº 731, DE 16 DE ABRIL DE 2021.....	R\$ 8.546,89

**Art. 3º** Ficam os projetos incluídos na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.756, de 14 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.738, de 09 de outubro de 2020 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.399, de 24 de agosto de 2017, com os seguintes objetivos:

- I - AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS COVID-19 PORTARIA 894 DE 11/05/2021.
- II - AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS COVID-19 PORTARIA 731 DE 16/04/2021.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 28 de junho de 2021.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**